



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUG

ANEXO Nº REL. 21/2022

AUDITORIA DO PLANO DE SAÚDE DA JMU

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 21/2022 - SEI 2947626

PROCESSO

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna - SEAUD

SEI Nº: 022876/22-00.159

Período do Trabalho: de outubro a dezembro de 2022

Ministro-Presidente: Gen Ex Lúcio Mário de Barros Goés

Data do despacho da Presidência: 16/12/2022

Unidade auditada: Plano de Saúde da Justiça Militar da União - PLAS/JMU

O Plano de Saúde da Justiça Militar da União – PLAS/JMU, CNPJ: 03.625.616/0001-46, segundo seu Regulamento, tem por finalidade a assistência à saúde dos beneficiários, compreendendo assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica e benefícios sociais.

O PLAS/JMU tem como receitas: as contribuições mensais dos servidores; a participação da União, consignada na Lei de Orçamento, por meio do programa de trabalho resumido, denominado “AMOSSED” - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes da JMU, e outras receitas, conforme art. 36 do Regulamento. Como forma de recuperar parte dos dispêndios, o regulamento também prevê participação dos beneficiários no pagamento das despesas (coparticipação), de acordo com o art. 38 do citado regulamento.

OBJETIVO

Avaliar a regularidade das contas do terceiro trimestre de 2022, de julho a setembro, com a aplicação de técnicas de auditoria, verificando resultados e compreendendo a observação dos seguintes aspectos:

- a) documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;
- b) eficiência dos sistemas de controles internos administrativos e contábil; e
- c) cumprimento da legislação e normativos.

RESULTADOS/ACHADOS/CONCLUSÃO

A partir da análise das demonstrações contábeis, processos de prestações de contas e informações solicitadas pela auditoria, constatou-se as seguintes situações e resultados:

1. A relevância da Análise dos Relatórios de Relação de Beneficiários contidos no processo SEI nº 002551/22-00.137, para o desenvolvimento de estratégias de retenção e atração de beneficiários, com a finalidade de mitigar riscos e seus consequentes impactos de sua diminuição, bem como identificar a causas do êxodo.
2. A necessidade de solicitação de assessoramento da ASJUR para instituição de controles internos jurídicos prévios, concomitantes e a posteriori que mitiguem a não satisfação de débitos com o PLAS.
3. Não foram constatadas inconsistências motivadoras de ressalvas no relatório.

ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES

Foram realizadas as seguintes recomendações:

1. Analisar os Relatórios de Relação de Beneficiários contidos no processo SEI nº 002551/22-00.137, para o desenvolvimento de estratégias de retenção e atração de beneficiários para o PLAS/JMU, com a finalidade de mitigar riscos e seus consequentes impactos de sua diminuição, bem como identificar a causas do êxodo/redução demonstrado no "Gráfico Evolução de beneficiários nos últimos 12 meses" do Relatório nº 2841875 da DISAU.
2. Solicitar assessoramento da ASJUR para instituição de controles internos jurídicos prévios, concomitantes e a posteriori que mitiguem a não satisfação de débitos de ex-beneficiários com o PLAS/JMU.

MONITORAMENTO

As ações de monitoramento das recomendações são realizadas a cada elaboração de novo relatório.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 23/12/2022, às 17:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2999206** e o código CRC **CDD26999**.

